



Ministério
da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

A vencer	2008		2007	
	Valores	%	Valores	%
Até 30 dias	6.059	21,0	1.799	7,8
De 31 a 90 dias	938	3,3	662	2,8
De 91 a 180 dias	1.172	4,1	882	3,8
De 181 a 360 dias	2.345	8,1	1.985	8,6
Mais de 1 ano	18.289	63,5	17.863	77,0
TOTAL	28.803	100,0	23.191	100,0

19. Fundo de Investimento e de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (FIDER)

O Banco é operador dos recursos do FIDER, sendo destinados à aplicação em microempresas, suas associações e cooperativas que se dediquem a atividades agroindustrial, industrial, mineral, comercial, prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental.

Enquanto não aplicados, esses recursos se encontram registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupo de "Depósitos a Prazo", remunerados pela taxa SELIC e exigíveis mensalmente. Sobre os recursos aplicados incidem taxas que variam de 6% até 7% a.a., recebendo o Banco del-credere de 2% a.a. sobre os saldos devedores dessas operações e taxa de administração de 3% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

No exercício, o Banco registrou como taxa de administração o montante de R\$78 (R\$73 em 2007).

O saldo dos recursos no exercício é de R\$2.709 (R\$2.503 em 2007), estando aplicado em operações de crédito o total de R\$200 e a disponibilidade é de R\$2.509.

20. Benefícios a empregados

a) Plano de aposentadoria

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares.

A CAPAF se mantém desenhada das regras definidas pela legislação vigente - Lei Complementar nº 109/2001, muito embora todas as medidas venham sendo adotadas, desde 2001, para proposta de reestruturação dos planos da CAPAF, aprovada pela Diretoria do Banco e Conselho Deliberativo dessa Caixa.

A consultoria atuarial contratada pelo Banco para efetuar os cálculos de sua responsabilidade como patrocinadora junto à CAPAF, de acordo com os parâmetros definidos pela Deliberação CVM nº 371, apresentou em seu relatório, base 31 de dezembro de 2008, um déficit no plano de benefício definido (BD), no valor de R\$664.948, sendo registrado no Banco o montante de R\$332.474 (R\$315.471 em 2007), correspondendo à parcela de sua responsabilidade nesse déficit (50%), conforme define a legislação vigente. O ajuste dessa obrigação no exercício importou em R\$17.004 (R\$21.537 em 2007).

Para cumprimento dos cálculos exigidos pela Deliberação CVM nº 371, a consultoria atuarial contratada pelo Banco adotou como política contábil para reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais, como receita ou despesa, o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que excederem, em cada exercício, ao maior dos seguintes limites:

I - 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e

II - 10% do valor justo dos ativos do plano.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida em cada exercício, será o valor resultante da divisão do montante dos ganhos e perdas atuariais acumulados pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

As características dos Planos são as seguintes:

a.1) Plano de Benefício Definido (PBD)

O Plano de Benefício Definido, aprovado em 14 de agosto de 1981, está estruturado na modalidade "Benefício Definido", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, e encontra-se em extinção desde 19 de dezembro de 2000. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;

- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Suplementação de auxílio reclusão; e
- Suplementação de abono anual.

a.2) Plano Misto de Benefício (PMB)

O Plano Misto de Benefício, aprovado em 19 de dezembro de 2000, está estruturado na modalidade "Contribuição Variável", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, e encontra-se em discussão na esfera judicial. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação antecipada de aposentadoria por tempo de serviço, contribuição ou benefício diferido;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Benefício diferido por desligamento; e
- Benefício proporcional diferido.

a.3) Custeio dos Planos

Plano de Benefício Definido (PBD):

- Contribuição dos Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos sobre o somatório do Benefício Suplementar com o concedido pelo RGPS, exceto os pensionistas não optantes do PCS/94;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o total dos salários de participação;
- Jóia dos Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no Regulamento.

Plano Misto de Benefício (PMB):

- Contribuição de Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos que migrarem do Plano BD;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o salário de participação;
- Jóia de Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no regulamento.

a.4) Premissas atuariais

	CAPAF Plano BD		CAPAF Plano Misto		Assistidos pelo Banco		Auxílio Saúde	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Taxa de desconto da obrigação atuarial (a.a.)	11,3%	6%	11,3%	6%	11,3%	6%	11,3%	11,3%
Taxa rendimento esperada s/ativos do plano (a.a.)	11,3%	6%	11,3%	6%	11,3%	-	11,3%	11,3%
Crescimento dos salários futuros (a.a.)	1%	1%	1%	1%	-	-	-	-
Crescimento dos benefícios (a.a.)	0,5%	0,5%	-2%	-2%	0,5%	-	-	-
Fator de capacidade dos benefícios e salários	98%	98%	98%	98%	98%	-	-	-
Rotatividade (a.a.)	-	1%	-	-	-	-	-	-

a.5) Movimento das obrigações atuariais líquidas reconhecidas no balanço patrimonial

	CAPAF Plano BD		CAPAF Plano Misto	
	2008	2007	2008	2007
Passivo líquido no início dos exercícios	630.941	577.443	46.433	(27.902)
Despesa líquida reconhecida na demonstração do resultado	64.897	73.083	8.998	472
Contribuições pagas	(4.851)	(23.196)	(4.907)	(8.562)
Passivo líquido nos exercícios	690.987	627.330	50.524	(35.992)
Perdas (Ganhos) atuariais reconhecidos	(26.039)	3.611	-	35.992
Passivo atuarial líquido	664.948	630.941	-	-

	Assistidos pelo Banco		Auxílio-Saúde	
	2008	2007	2008	2007
Passivo líquido no início dos exercícios	54.187	93.503	62.169	52.699
Despesa líquida reconhecida na demonstração do resultado	5.691	6.100	8.402	6.716
Contribuições pagas	(9.515)	-	(4.987)	-
Passivo líquido nos exercícios	50.363	99.603	65.584	59.415
Perdas (Ganhos) atuariais reconhecidos	-	(45.416)	187	2.754
Passivo atuarial líquido	50.363	54.187	65.771	62.169

a.6) Rendimento efetivo dos ativos dos planos

	CAPAF Plano BD		CAPAF Plano Misto	
	2008	2007	2008	2007
Valor justo dos ativos do plano no início dos exercícios	-	-	114.891	153.394
Contribuições recebidas pelo Fundo	6.767	23.196	6.395	8.562
Benefícios pagos	(24.931)	(41.194)	(13.809)	(12.059)
Rendimento efetivo/ esperado	18.164	-	20.337	17.334
Ganhos/(perdas) atuariais s/ativos do plano	-	17.998	-	(8.651)
Valor justo dos ativos do plano no final dos exercícios	-	-	127.814	158.580

As contribuições normais do Banco como patrocinador-instituidor da CAPAF, totalizaram, no exercício, R\$9.070 (R\$8.706 em 2007), sendo R\$4.487 referente ao Plano de Benefícios Definidos e R\$4.583 ao Plano Misto de Benefícios. O Banco mantém sob sua responsabilidade o pagamento da complementação de aposentadoria dos empregados aposentados até 1981, sendo pago, no exercício, o montante de R\$9.428 (R\$9.429 em 2007).

São concedidos, também, aos aposentados e pensionistas meios indispensáveis ao custeio dos tratamentos necessários à manutenção e à prevenção da saúde, denominado auxílio-saúde, cujo valor presente da obrigação do Banco é calculado atuarialmente.

De acordo com regulamento desse benefício, a participação do Banco dar-se-á pelo repasse mensal de verba aos beneficiários do programa, a título de reembolso dos valores pagos ao Plano de Saúde, nos limites estabelecidos conforme a disponibilidade orçamentária existente para cada ano.

Desde o registro inicial da obrigação, em dezembro de 2001, vinha sendo computada na base de cálculo dos participantes ativos, somente os empregados vinculados à CAPAF. Em 2008, ao serem revisadas as premissas do benefício, foi dada nova interpretação ao art.2º § 1º do regulamento onde se define como aposentado aquele que tiver seu contrato de trabalho extinto/rescindido com o Banco, por aposentadoria.

Em decorrência desta nova interpretação, foram incluídos na base de cálculo de tal obrigação, mais 1.707 empregados ativos, o que gerou um custo de serviço passado não contabilizado no montante de R\$10.233, referente ao período entre a data de admissão e a data de inclusão destes nos cálculos, ou seja, um período passado.

Considerando que a norma internacional IAS 19, fonte das regras estabelecidas na Deliberação CVM nº 371/00, prevê, de forma detalhada, os casos que não podem ser considerados como serviço passado, os quais não incluem a situação exposta acima e, ainda, determina o reconhecimento imediato dos custos de serviço passado, somente quando os benefícios já forem devidos, o que não é o caso da situação vivenciada pelo Banco, é que foi adotado o processo de diferimento da obrigação.

Ainda, o reajuste do auxílio-saúde depende de dotação orçamentária específica e dos acordos coletivos de trabalho, o que não obriga a atualização anual do benefício.

Consequentemente, no cálculo atuarial não foi considerada a hipótese financeira e econômica de crescimento real desse benefício, haja vista que a Deliberação CVM nº 371/00 determina que a empresa Patrocinadora deva utilizar premissas mutuamente compatíveis e imparciais acerca das hipóteses demográficas e financeiras.